



Código de Ética e Conduta

Data: 31 de julho de 2020





SUMÁRIO

1.	Introdução	3
2.	Código de Ética e Conduta	3
2.1.	Valores e Princípios Éticos	3
3.	Conflito de Interesses.....	4
4.	Segregação das atividades e das áreas.....	5
5.	Recebimento de presentes, benefícios e vantagens.....	5
5.1.	Soft Dólar.....	6
6.	Supervisão do Código de Ética e Conduta.....	6
7.	Canal de Denúncias e Dúvidas	7
8.	Controle de revisões	7



1. Introdução

Este código de ética e conduta (“Código de Ética e Conduta”) tem como objetivo estabelecer as normas de conduta a serem observados por todos sócios, diretores, empregados (permanentes ou temporários) e estagiários (em conjunto, “Colaboradores”) da (“Infinity”), em linha com o disposto na regulamentação aplicável.

2. Código de Ética e Conduta

Os Colaboradores deverão observar as normas de conduta e demais disposições aplicáveis deste Código de Ética de Conduta adotado pela Infinity, cujo objetivo é servir como guia prático de conduta pessoal e profissional, a ser utilizado por todos Colaboradores em suas interações e decisões diárias.

Este Código de Ética e Conduta conta com as principais premissas, valores e princípios abaixo descritos:

- ✓ Valorização do trabalho;
- ✓ Auxílio no aprimoramento profissional de todos os envolvidos;
- ✓ Incentivo ao relacionamento construtivo e à valorização da confiança nas relações internas e externas;
- ✓ Determinação e preparo para enfrentar os diferentes ciclos econômicos
- ✓ Servir de referência para a avaliação de eventuais violações aos princípios aqui consagrados.

2.1 Valores e Princípios Éticos

Todos os Colaboradores da Infinity devem seguir os padrões éticos pelos quais são avaliados e responsabilizados, regidos pelos princípios abaixo:

- ✓ Valores;
- ✓ Cliente como razão da existência da Infinity;
- ✓ Transparência em todos os relacionamentos internos e externos;



- ✓ Respeito à concorrência;
- ✓ Crença no valor e na capacidade de desenvolvimento das pessoas;
- ✓ Respeito à dignidade e diversidade do ser humano;
- ✓ Compromisso com a melhoria contínua da qualidade do atendimento, de produtos e de serviços.

Em linha com os valores acima estabelecidos, os princípios centrais deste Código de Ética e Conduta tratam de: integridade; conflito de interesses; equidade; compromisso com a informação; confidencialidade das informações privilegiadas; proteção dos ativos de informação; exatidão das informações contidas nos relatórios da Infinity; valorização das pessoas; deveres para o exercício de cargo ou função; ambiente de trabalho; e relacionamentos construtivos com: clientes, acionistas e investidores, fornecedores de produtos e serviços e parceiros de negócios, órgãos governamentais e reguladores, imprensa e comunidades.

3. Conflito de Interesses

Especificamente no que se refere ao conflito de interesses, tal conflito de interesses ocorre quando existe a possibilidade de confronto direto ou indireto entre os interesses pessoais de Colaboradores da Infinity, que possam comprometer ou influenciar de maneira indevida o desempenho de suas atribuições e responsabilidades.

O interesse é caracterizado por toda e qualquer vantagem material em favor próprio ou de terceiros (parentes, amigos etc.) com os quais os Colaboradores têm ou tiveram relações pessoais, comerciais ou políticas.

Diante da existência de potenciais conflitos, o assunto deve ser levado ao conhecimento do Comitê de Compliance e Normas para que este tome a decisão cabível, sempre zelando pelo patrimônio da Infinity, de seus clientes, acionistas, investidores e demais partes relacionadas.

A Infinity também entende acompanhar e evitar eventuais conflitos de interesses entre o desempenho da atividade de administração de carteiras e eventuais atividades desenvolvidas por outras empresas pertencentes a seu grupo econômico. Desta forma, com a preocupação de manter o maior nível de isenção na condução de seus negócios, na hipótese de originação de oportunidades de negócio à Infinity Asset por qualquer empresa a ela relacionada, fica estabelecido que a empresa originadora não receberá qualquer tipo de remuneração pela Infinity Asset pela originação de tais negócios. Exceções a tal regra deverão ser expressamente autorizadas pelo Comitê de Compliance e Normas, respeitadas as previsões normativas específicas.



4. Segregação das atividades e das áreas

As áreas internas da Infinity são totalmente segregadas, com acessos biométricos e câmeras de vigilância. A Infinity possui procedimentos de *chinese wall* caso outras atividades venham a ser desenvolvidas, garantindo a total segregação em relação à atividade de gestão de carteiras, tanto nos espaços físicos como nos sistemas eletrônicos adotados.

Toda a Administração, Escrituração e Custódia dos fundos são realizadas por Instituições Financeiras contratadas pelos mesmos para tais fins, de forma a evitar conflito de interesses nas atividades desenvolvidas.

No âmbito da prestação de serviços externos, os Colaboradores devem observar, ainda, as rotinas e procedimentos que tratam da confidencialidade das informações e sua segurança.

5. Recebimento de presentes, benefícios e vantagens

Os Colaboradores deverão recusar presentes, vantagens pecuniárias ou materiais, de quem quer que seja que possam representar relacionamento impróprio ou que possam causar potencial prejuízo financeiro ou reputacional para a Infinity.

A fim de evitar situações de potenciais conflitos de interesse, a Infinity não celebra acordos que prevejam a prestação de qualquer tipo de benefício pelos seus Colaboradores a terceiros em troca de alguma vantagem (incluindo, sem limitação, presentes, cursos, viagens, ingressos de eventos, refeições). Adicionalmente, é vedado aos Colaboradores:

- ✓ O recebimento de quaisquer presentes de valor igual ou superior a U\$100,00 (cem dólares), bem como o recebimento de presentes abaixo deste valor com habitualidade;
- ✓ O recebimento de presentes em dinheiro, em qualquer valor;
- ✓ Dar, oferecer ou prometer qualquer objeto de propriedade da Infinity para colaboradores de outras instituições/empresas fora da relação normal de trabalho.

Em linha com o exposto acima, nenhum Colaborador poderá dar quaisquer presentes, benefícios ou vantagens a terceiros, no âmbito dos serviços prestados, em descumprimento aos limites acima estabelecidos.



5.1 Soft Dólar

Soft dólar pode ser definido como um benefício cedido pelas corretoras de títulos de valores mobiliários objetivando auxílio e em linha aos procedimentos abaixo:

- ✓ Pode ocorrer a aceitação de soft dólar desde que sejam restritos ao fornecimento de plataformas eletrônicas de negociação, terminais eletrônicos de cotação e/ou outros sistemas similares que atuem como ferramentas auxiliaadoras na atividade de Gestão.
- ✓ O soft dólar, quando for oferecido por uma Corretora, deverá ser analisado pelo gestor da mesa e posteriormente, aprovado pelo Diretor de Compliance;
- ✓ Fica vedado o recebimento de soft dólar em qualquer outra forma que não sejam as descritas acima.

Os eventuais benefícios recebidos pela Infinity com o Soft Dólar não devem ser os únicos critérios avaliados para seleção de prestadores de serviço, de maneira que devem ser levados em consideração a eficiência, produtividade e/ou menores custos oferecidos pelos prestadores de serviço, devendo a Infinity em toda e qualquer circunstância colocar os interesses dos clientes em primeiro lugar e cumprir com seus deveres de lealdade e transparência com os mesmos, divulgando a todos seus critérios e políticas adotadas com relação às práticas de Soft Dólar, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas.

6. Supervisão do Código de Ética e Conduta

Considerando que dificilmente um código de conduta ética abrange todas as situações encontradas na prática, a Infinity acredita no senso de julgamento de cada um, incentivando os Colaboradores a consultarem, em caso de dúvidas, o Diretor de Compliance e Riscos por meio dos canais de comunicação descritos abaixo.

Situações conflitantes com este Código de Ética e Conduta ou que não estejam nele contidas podem surgir de forma inesperada no cotidiano, cabendo a cada Colaborador a responsabilidade de se posicionar a respeito.

Qualquer Colaborador que tome conhecimento de fatos que representem uma violação dos deveres de conduta ou deste Código de Ética e Conduta como um todo, seja por Colaboradores ou, ainda, por terceiros, devem notificar imediatamente o Diretor de Compliance e Riscos, por meio dos canais de denúncia previstos abaixo, observado que serão preservadas a identidade do prestador e a confidencialidade da informação, caso seja do interesse do denunciante.



Todas as denúncias serão avaliadas pelo Diretor de Compliance e Riscos e, conforme o caso será submetido ao Comitê de Compliance e Normas que é responsável por tomar as providências em até 10 (dez) dias úteis contados da referida denúncia.

Para apuração das denúncias, a equipe de compliance deve buscar documentos que comprovem o fato relatado (e.g., gravações telefônicas, histórico de e-mails, filmagens das câmaras de monitoramento nos ambientes, entre outros), a fim de possibilitar o início de eventual processo de análise e investigação.

7. Canal de Denúncias e Dúvidas

Telefone: (11) 3049-0732

E-mail: infinity@infinityasset.com.br

Todas as denúncias recebidas através do número acima serão gravadas e avaliadas pelo Diretor de Compliance e Riscos, que será responsável por submetê-la ao Comitê de Compliance e Normas com posterior registro em ata, respeitando sempre o anonimato do denunciante. A cada semestre, será elaborado um relatório abordando o assunto.

Denúncias quanto às suspeitas de condutas inapropriadas ou dúvidas quanto a este Código de Ética e Conduta devem ser direcionadas ao Comitê de Compliance e Normas, nos termos acima.

Eventuais dúvidas com relação a presente política deverão ser comunicadas através do número acima, as quais serão direcionadas ao Diretor de Compliance e Riscos, para avaliação e posterior resposta ao solicitante.

8. Controle de revisões

Revisão da Política	Data	Motivo
Daniel Honorato	30/11/15	Elaboração
Daniel Honorato	30/11/16	Adequação a ICVM 558
Daniel Honorato	17/01/17	Atualização do código de ética anual
Compliance	28/11/2017	Revisão
Compliance	31/01/2018	Alteração no item 2.2.1 e inclusão 2.2.2
Compliance	06/03/18	Alteração item 1 (Infinity Asset para Infinity)
Compliance	14/02/19	Alteração item 4 (segregação)
Compliance	31/07/2020	Revisão anual